

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/12/2022 | Edição: 241 | Seção: 3 | Página: 206

Órgão: Ministério do Trabalho e Previdência/Instituto Nacional do Seguro Social/Superintendência Regional Sudeste II/Gerência Executiva Governador Valadares

## EXTRATO DE ADESÃO

REFERÊNCIA: Processo nº 35014.450608/2022-21 - Termo de Adesão do Sindicato

dos Produtores Rurais de Caratinga inscrito no CNPJ, 19.322.437/0001-70, ao Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebraram o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e a Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (FAEMG), processo nº 35014.014200/2019-93. DO OBJETO: permitir que o Sindicato dos Produtores Rurais de Caratinga, vinculado à FAEMG, realize, em favor de seus representados, o requerimento de serviços do INSS, tais como: Aposentadoria por idade rural, Salário maternidade rural, Auxílio reclusão rural, Pensão por morte rural, Seguro defeso - pescador artesanal, Revisão, Recurso e Cópia de Processos, na modalidade de atendimento a distância, em cumprimento ao que dispõe o Decreto nº 8.539, de 2015, bem como a preparação e instrução de requerimentos para posterior análise do INSS, a quem incumbe reconhecer ou não o direito à percepção de benefícios. DA VIGÊNCIA: o presente Termo de Adesão vigorará a partir de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU - pelo mesmo prazo do Acordo de Cooperação Técnica nº 35014.014200/2019-93, com o extratopublicado no DOU nº 139, Seção 3, ISSN 1677-7069, em 26/07/2021. DATA DE ASSINATURA: 13 de Dezembro de 2022. DOS PARTICIPES: Thiago Albertoni Prata, Superintendente Regional Sudeste II do INSS, e Antônio Pitanguí de Salvo, Presidente da FAEMG, como signatários dos Acordo; Ricardo Orlandi Sales, Gerente Executivo de Governador Valadares, e Roberto Gomes de Aquino, Presidente do Sindicato dos Produtores Rurais de Caratinga, como signatários do Termo de Adesão.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.